



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 03/11/2025

Projeto de Lei Nº: 280/2025

Ementa: Projeto de Lei - Inserção de preços de combustíveis no APP Fala Ipatinga

Entrada na Câmara: 31/10/2025

Autoria:

Leonardo Campos Silva (Leo Enfermeiro)

Comissões: Prazo: 10-11-2025

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente

PROJETO DE LEI ____/2025

Dispõe sobre a inserção, no aplicativo “Fala Ipatinga”, de ferramenta de consulta pública aos preços dos combustíveis praticados nos postos de abastecimento do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprova:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Ipatinga, a disponibilidade, no aplicativo “Fala Ipatinga” e no portal eletrônico da prefeitura, de ferramenta de consulta pública dos preços atualizados dos combustíveis comercializados nos postos revendedores estabelecidos nesta municipalidade.

Art. 2º. A ferramenta de que trata o artigo anterior, com informações de interesse público, deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- I – nome e endereço do posto revendedor;
- II – bandeira comercial ou indicação de “bandeira branca”;
- III – preços atualizados de todos os combustíveis comercializados;
- IV – data e hora da última atualização;

Art. 3º. Os preços deverão ser atualizados na ferramenta sempre que houver alterações, sendo de responsabilidade dos postos revendedores o encaminhamento das informações fidedignas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e ao Procon Municipal, órgãos que serão responsáveis pela operacionalização, atualização e fiscalização da presente Lei.

Parágrafo único: A omissão ou falsificação das informações implicará na aplicação de multas administrativas pelo Procon, órgão Municipal de Defesa do Consumidor.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo a forma de atualização dos dados e as eventuais penalidades pelo descumprimento.

Art. 5º. Eventuais despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 31 de outubro de 2025.

Leonardo Campos Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade ampliar a transparência e o direito à informação do consumidor na cidade de Ipatinga, permitindo que todos possam consultar em tempo real, através do aplicativo "Fala Ipatinga" e do portal eletrônico da prefeitura municipal, os preços dos combustíveis praticados nos postos da cidade.

A norma não cria despesas significativas ao Município, ao passo que utiliza uma plataforma já existente, bastando tão somente a inclusão de um novo módulo ou aba específica para o cadastro de preços dos combustíveis.

A divulgação pública dessas informações, de interesse público, fomentará a livre concorrência, inibirá aumentos abusivos e beneficiará diretamente a população, que poderá escolher o posto com melhor preço e transparência.

Ademais, o projeto se respalda nos princípios da publicidade e da eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), especialmente o direito à informação adequada e clara sobre produtos e serviços.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei em sua integralidade.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 31 de outubro de 2025.

Leonardo Campos Silva
Vereador

Página de assinaturas

LEONARDO S

LEONARDO SILVA

032.064.426-05

Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral CAM

Secretaria Geral

034.247.546-09

Recipiente





Luiz O

Luiz Oliveira

109.034.346-95

Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 31 out 2025
16:20:30 |  | LEONARDO CAMPOS SILVA criou este documento. (Email: ver.leoenfermeiro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.064.426-05) |
| 31 out 2025
16:20:31 |  | LEONARDO CAMPOS SILVA (Email: ver.leoenfermeiro@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.064.426-05) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |
| 31 out 2025
16:26:22 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |
| 03 nov 2025
15:18:07 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |

